

## REGULAMENTO

### CAMPANHA “O PET SHOP MAIS LINDO DO BRASIL”

#### 1. DA PROMOTORA

1.1. A campanha “O Pet Shop Mais Lindo do Brasil” é promovida por Pet Society Produtos para Animais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.108.548.0001/07, com sede em Rua Sanclerlândia, 115, Cidade Industrial Satélite, Guarulhos/SP, doravante denominada “Promotora”.

#### 2. DA NATUREZA DA CAMPANHA

2.1. A presente campanha possui caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorte, pagamento ou vínculo com aquisição de produtos ou serviços, nos termos do art. 30 do Decreto nº 70.951/72.

2.2. A campanha é destinada exclusivamente a pessoas jurídicas do segmento pet shop que mantenham relacionamento comercial ativo com Distribuidor oficial da Pet Society e que possuam cadastro ativo há, pelo menos, os últimos 6 (seis) meses.

2.3. A campanha não é patrocinada, administrada ou associada ao Instagram, Facebook ou qualquer outra rede social utilizada para sua divulgação.

#### 3. DO OBJETIVO

3.1. A campanha tem como objetivo valorizar e reconhecer pet shops em território nacional que se destaquem por sua estética, organização, identidade visual, experiência do cliente e diferenciais estruturais e criativos.

#### 4. DO PERÍODO DA CAMPANHA

4.1. O período de inscrição será de 1º de maio até 30 de Maio de 2026 às 23h59 (horário de Brasília).

4.2. A divulgação do(s) vencedor(es) ocorrerá no primeiro dia da feira Pet South America 2026, ou seja, 12 de agosto de 2026.

#### 5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas no Brasil, atuantes no segmento de pet shop e com cadastro ativo pelos últimos seis meses junto à Distribuidora oficial da Pet Society.

5.2. Os Pet Shops interessados em participar do projeto devem entrar em contato com o seu Distribuidor e solicitar a participação. Após o processo de aviso, deve fazer de 1 (um) a 2 (dois) vídeos de até 2 minutos explicando (Por que o seu pet shop é o mais lindo do Brasil?) e no máximo 5 (cinco) fotos para encaminhar ao

Distribuidor que fará a inscrição do participante de maneira interna, via plataforma de cadastro.

5.3. A inscrição deverá ser realizada por representante legal do Pet Shop ou responsável devidamente autorizado diretamente junto a Distribuidora que atende ao empreendimento.

5.4. Após o procedimento de cadastro do Pet Shop, o representante legal ou responsável do Pet Shop deve subir o conteúdo nas redes sociais marcando Distribuidor e a Pet Society.

5.5. Não poderão participar:

Colaboradores da Pet Society, Groomers parceiros e promotores;

Agências e fornecedores diretamente envolvidos na campanha;

Empresas com pendências jurídicas ou fiscais que comprometam sua regularidade.

## 6. DA MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar, o interessado deverá:

a) Entrar em contato com a Distribuidora que lhe atende e preencher integralmente e fazer a captação de todo o conteúdo para o formulário oficial de inscrição disponível em: [petshopmaislindodobrasil.com.br](http://petshopmaislindodobrasil.com.br) e, em caso de dúvidas, acione o vendedor que lhe atende.

b) Enviar todo o conteúdo para o Distribuidor oficial, visto que é imprescindível que seja ao menos um (1) vídeo e até cinco (5) fotos. Os vídeos devem ter no máximo 2 minutos cada, isso para que seja possível publicar nas redes sociais (instagram).

c) Use o espaço do vídeo para respondendo à pergunta:

“Por que o seu pet shop é o mais lindo do Brasil?”

6.2. Os vídeos devem durar no máximo 2 minutos, pois vão ser apresentados nas redes sociais oficiais da Pet Society (Instagram e Facebook).

6.3. Cada CNPJ poderá realizar apenas uma inscrição.

6.4. Informações incompletas, inverídicas ou inconsistentes poderão acarretar desclassificação.

6.5. Recomenda-se que o participante utilize o espaço para apresentar os diferenciais do estabelecimento de forma autêntica e original, sendo vedada a utilização de conteúdos produzidos por terceiros que não representem fielmente

o estabelecimento ou que descaracterizem a autoria do participante, incluindo materiais gerados integralmente por inteligência artificial.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada por uma comissão julgadora composta por representantes da Pet Society e/ou profissionais convidados.

7.1.1. A comissão julgadora será apresentada ao público nas redes sociais oficiais da Pet Society (Facebook e Instagram).

7.1.2. Na fase final, os estabelecimentos finalistas participarão de votação pública nas redes sociais oficiais da Pet Society.

A apuração do resultado considerará a média ponderada entre:

(A) avaliação técnica da comissão julgadora, com peso de 70% (equipe interna com expertise no assunto).

(B) votação popular, com peso de 30% (levando em consideração que o público geral merece ser ouvido)

Esta metodologia tem como objetivo assegurar critérios técnicos e imparciais na definição do vencedor. Para isso, a avaliação será conduzida pela equipe interna, que possui a expertise necessária para analisar os aspectos técnicos com embasamento consistente, garantindo uma escolha justa e alinhada às diretrizes do negócio.

7.1.3. A Pet Society reserva-se o direito de desconsiderar votos provenientes de perfis falsos, automatizados ou identificados como práticas irregulares.

7.1.4. Caso seja identificada prática de compra de votos, utilização de robôs, impulsionamento irregular ou qualquer meio artificial de manipulação de engajamento, o participante poderá ser imediatamente desclassificado, independentemente de aviso prévio.

7.1.5. Será considerado válido 1 (um) voto por perfil real, ativo e público nas redes sociais oficiais da Pet Society durante o período da votação.

7.2. Os critérios de julgamento incluirão:

Estética e identidade visual;

Organização e ambientação;

Criatividade e diferenciais;

Experiência proporcionada ao cliente;

Qualidade e originalidade do conteúdo enviado.

7.3. As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis.

7.4. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota atribuída pela comissão julgadora. Persistindo o empate, caberá à comissão deliberar a decisão final.

7.5. A participação na votação popular não gera qualquer direito adquirido ao participante, prevalecendo sempre a metodologia de cálculo prevista neste regulamento.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O(s) vencedor(es) receberá(ão):

***[Alinhar internamente com time Pet Society e descrever prêmio detalhadamente — pacote de produtos, natureza (de onde virá o prêmio), condições, se inclui viagem, hospedagem, impostos etc.]***

8.2. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.

8.3. Caso o vencedor não responda ao contato da Promotora em até 5 (cinco) dias úteis, poderá ser desclassificado.

## 9. DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

9.1. Ao participar, o inscrito declara ser titular dos direitos das imagens e do texto enviados.

9.2. O participante autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização das imagens, nome empresarial, marca e texto para fins institucionais, promocionais e publicitários da Pet Society, em qualquer meio de comunicação.

9.3. A Pet Society não se responsabiliza por eventuais violações de direitos autorais praticadas pelos participantes.

9.4. O participante declara possuir autorização de uso de imagem de todas as pessoas eventualmente retratadas nas fotos e vídeos enviados, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações de terceiros.

9.5. A Pet Society poderá registrar, por meio de prints ou relatórios internos, todas as etapas da votação e julgamento para fins de comprovação da lisura do processo.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Poderão ser desclassificados, a qualquer tempo, participantes que:

Prestarem informações falsas;

Tentarem fraudar a campanha;

Desrespeitarem este regulamento;

Publicarem conteúdo ofensivo, discriminatório ou ilegal.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à campanha, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.2. O participante poderá solicitar exclusão de seus dados mediante solicitação formal.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação implica na aceitação integral deste regulamento.

12.2. A Pet Society reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha por motivo de força maior.

12.3. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para [comunicação@petsociety.com.br](mailto:comunicação@petsociety.com.br) e, caso precise tirar alguma dúvida pontual, pode nos chamar via Instagram no @psociety ou acionar o seu vendedor de sua distribuidora.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.